



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainezzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTA - E-mail: santa.auriflamar@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

PLANO DE TRABALHO (ESF/EAP/UBS)

I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA			
CNPJ			
44.425.239/0001-89			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
Atividades de atendimento hospitalar, pronto atendimento - unidade para atendimento a urgências e emergências			
Endereço			
RUA ALFREDO DAINEZZI, 59-52, CENTRO			
Cidade		UF	
Auriflamar		SP	
CEP		DDD/Telefone	
15.350-000		17-3482-1292	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
106782-6	001-Banco do Brasil	1481-8	Auriflamar
E-mail			
santa.auriflamar@terra.com.br			
Missão da Instituição			
Promover a saúde, prestar assistência hospitalar de qualidade, conciliar técnica, humanização e responsabilidade social.			



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

a) RESPONSÁVEIS

Responsável pela Instituição Lino Pereira de Castro		
CPF 958.856.258/91	RG 6.724.349-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Rua José Barbosa, 54-72 – Centro		
Cidade Auriflamar	UF SP	
CEP 15.350-000	Telefone 17-3482-1292	

Responsável pela Administração Cleyde Lopes		
CPF 802.778.708/44	RG 6.680.316	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administradora	Função Administrar/Coordenar/Organizar	
Endereço Rua José Barbosa, 44-54 - Centro		
Cidade Auriflamar	UF SP	
CEP 15.350-000	Telefone 17-99783-2223	



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflâma - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

Diretor Clínico Carlos Henrique Ortunho Wedekin		
CPF 292.209.398/63	RG 32.097.709-2	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Médico	
Endereço Rua André Giantomassi, 50-89 - Centro		
Cidade Auriflâma	UF SP	
CEP 15.350-000	Telefone 17- 3482-1292	

CONCEDENTE

Nome Prefeitura Municipal de Auriflâma	C.N.P.J 45.660.594/0001-03	E.A. (Esfera Administrativa) Público Municipal
Nome do Responsável Katia Conceição Morita de Carvalho	Cargo Prefeita	CPF 067.500.658-99
RG/Órgão Expedidor 24.205.355-5/SSP/SP		
Endereço Rua João Pacheco de Lima, 44-65 – Centro	Cidade Auriflâma	C.E.P 15350-000



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflamar@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

II – INTRODUÇÃO

a) Histórico da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra foi fundada em 30 de Novembro de 1970, cujo objetivo principal foi adquirir um pequeno Hospital já em atividade. Esse objetivo se deu em virtude da demanda do número expressivo de pacientes originários da zona rural devido o fluxo de trabalhadores em lavouras diversificadas na ocasião. A certeza desse empreendimento foi em razão do pagamento à época de leito/dia pelo Governo do Estado de São Paulo e o surgimento do ex Funrural.

Ao ser fundada, a Santa Casa recebeu o prédio com todos os móveis, inclusive móveis da sala de cirurgia e parto da Casa de Saúde Santa Cecília, a qual foi doada para ser transformada em Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra.

Ao longo desses anos o prédio passou por várias reformas e adaptações com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal e doações da comunidade em geral.

Missão: Promover a saúde, prestar assistência hospitalar de qualidade à população de Auriflamar e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, conciliando técnica e humanização, respeito e responsabilidade social.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com sentimento de afeição, simpatia e solidariedade com outro ser humano, promovendo nos momentos de dor um sentimento de acolhimento, conforto e segurança.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, referência de baixa e média Complexidade nas Especialidades Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Cirurgia Geral e Serviço de Raio X ambulatorial para os municípios de Auriflamar, Gurolândia e Nova Castilho. Administra e operacionaliza o Atendimento em Urgência e Emergência para os municípios de Auriflamar, Gurolândia e Nova Castilho e demais pacientes.

Atualmente a Santa Casa conta com 35 leitos para usuários SUS, 01 leito de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 e 05 (cinco) leitos para usuários Particulares/Convênios. É referência também para os pacientes com convênios e particulares que procuram o seu atendimento.

Conta com Corpo Clínico de 25 profissionais médicos sendo as especialidades: 01 Urologista, 04 Pediatras, 07 Clínicos Gerais, 01 Oftalmologista, 02 Cirurgião Geral, 01 Cardiologista, 04 Ginecologista/Obstetrícia, 01 Ortopedista, 01 Otorrinaringologista, 01 Anestesista, 01 Radiologista e 01 Anatomopatologia. Os colaboradores em geral incluindo Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Radiologia, Auxiliar de Enfermagem, Serviços Gerais, Nutrição, Administração, Farmacêutico totalizam 93. Informamos ainda que 89% dos atendimentos são aos pacientes SUS.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainezzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflamar@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

PRODUÇÃO SUS AMBULATÓRIO

NÚMERO DE ATENDIMENTOS - 2022	
Tipos de Atendimento	SUS
Pronto Atendimento	35.968
Observação Pronto Atendimento	13.472
Consulta Ambulatorial Especializada	1.113
Acolhimento com Classificação de Risco	46.013
Consultas Ortopédicas Provisória	111
Administração de Medicamentos	14.890
Aferição de Pressão Arterial	42.590
Procedimento Pequena Cirurgia	369
Exames de Laboratório	29.810
Exames de Raio X	5.507
Fisioterapia	690
Eletrocardiograma	1.076
Totais	191.609

INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR CLINICAS

Especialidades	SUS	Outros (Convênios)	Pagos (Particulares)	TOTAL
Cirúrgica	560	14	37	611
Ginecologia/Obstetrícia	15	02	03	20
Clínica Médica	690	92	05	787
Pediatria	07	05	00	12
Parto	57	09	08	74
Totais	1.329	122	53	1.504



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflâma - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

III- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Natureza Jurídica	Privada Sem fins Lucrativos
CEBAS vigente	Deferido conforme Portaria SAES/MS nº 793 de 26/06/2019
Data de validade da CEBAS vigente	Processo SEI nº 25000.094658/2022/19 em julgamento
Declarada de Utilidade Pública Municipal	Lei Municipal nº 439 – de 06/12/1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual	Decreto nº 10.027, 25/07/1977 –Validade da Certidão 11/01/2024
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

Ambulatorial:

Exames RX	Sim
Exames Laboratoriais (Terceirizado)	Sim
Consultas urgência e emergência	Sim

Internação:

LEITOS		
Leitos	Quantidades	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	11	08
Clinica Geral	19	17
Obstetrícia Cirúrgica	05	03
Pediatria Clínica	09	07
Total	44	35



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflamar@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

IV- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Prestação de Serviços, na área da Saúde para melhoria do SUS.	01/02/2023	31/12/2023
Identificação do Objeto		
Das Obrigações:		
Os participantes deverão obedecer as seguintes condições gerais:		
• Todas as ações e os serviços de saúde executados no âmbito do objeto desta cooperação deverão ser gratuitos; • O atendimento contemplará a Política Nacional de Atenção Básica, conforme Portaria GM 2488, de 21 de Outubro de 2011, ou outra que vier substituir; • A prescrição de medicamentos contemplará a Política Nacional de Medicamentos, mormente no que diz respeito ao uso racional de medicamentos e as normatizações do Departamento Municipal de Saúde; • O atendimento contemplará a Política Nacional de Humanização; • A observância integral dos protocolos técnicos de atendimentos e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Departamento Municipal de Saúde.		
Das obrigações comuns:		
São obrigações comuns dos participantes:		
• Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde; • Elaboração do Plano de Trabalho; • Desenvolver capacitações e ações de Educação Permanente e Continuada; • Aprimoramento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS).		
Das obrigações do Município:		
• Transferir mensalmente os recursos previstos no instrumento do Termo de Cooperação à Santa Casa; • Liberar mensalmente o recurso até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação do serviço conveniado; • Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados; • Definir os profissionais que irão compor a Equipe da Unidade de Saúde da Família e do NASF-AB; • Acompanhar a Equipe NASF-AB no desenvolvimento das atividades compartilhadas com a Estratégia de Saúde da Família, de acordo com o diagnóstico do território; • Realizar as ações de Atenção Básica no município de acordo com o planejamento do Departamento Municipal de Saúde;		

Handwritten signature and stamp.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainezzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

- Manter apoio à Equipe de saúde da família para assistência à saúde de forma integral e contínua atendendo a todo ciclo vital;
- Atuar na área de abrangência de cada equipe, possibilitando apoio a cobertura de 100% do município, inclusive zona rural com a Estratégia de Saúde da Família;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- Buscar a integração com instituições e organizações sociais, na área de abrangência de cada equipe, para o desenvolvimento de parcerias;
- Atender as condições agudas e crônicas. Utilizar o agendamento pra organização do atendimento;
- Instituir linha de cuidado e protocolos pra hipertensão, diabetes, leishmaniose, dengue, pré-natal e demais condições ou agravos de importâncias epidemiológicas para a população do território;
- Instituir matricialmente para as situações de saúde/agravos prioritários;
- Organizar a Atenção Básica/Saúde da Família para cumprimento das metas e indicadores estabelecidos nos programas de qualidade da atenção básica, nos quais o município está habilitado a monitorar, supervisionar e avaliar os indicadores visando implementar medidas corretivas em tempo oportuno para alcance das metas;
- Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- Disponibilizar acesso aos sistemas informatizados vigentes no SUS.
- O Município responsabiliza-se pela garantia da infraestrutura necessária ao Apoio Matricial da ESF, dotando-se de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

São obrigações da Santa Casa:

- Executar sob a orientação do Departamento Municipal de Saúde, as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Contratar a mão de obra necessária para a execução de atividades decorrentes do Plano de Trabalho, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- Aplicar, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, os recursos financeiros repassados pelo Município para execução desta cooperação;
- Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, devolver ao tesouro municipal, os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;
- Encaminhar mensalmente, relatório das despesas necessárias para a execução do plano de trabalho até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- Fornecer mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde a relação dos profissionais contratados;
- A Santa Casa disponibilizará o equipamento digital de registro de ponto, para registro do ponto dos funcionários contratados pela Santa Casa para prestar serviços nas Unidades Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município;
- Fica obrigada a depositar os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Auriflamar em conta bancária específica a favor da Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra, na agência do Banco do Brasil – Agência 1481-8, conta corrente 106782-6, em cumprimento as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Termo de Cooperação que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Auriflama e Santa Casa Doutor Oswaldo Siqueira Lyra será fundamental para ampliar, reorganizar e reforçar ações já realizadas em todas as Unidades de Saúde da Família.

Justifica-se a formalização do Termo de Cooperação, pois é através deste instrumento que serão contratados os recursos humanos, para a constituição da Equipe mínima para cada Unidade de Saúde da Família (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes e serviços gerais) e para os atendimentos de especialidades na UBS (Serviços Médicos na Psiquiatria, Ultrassonografia, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Farmacêutico e Assistente Social).

V- METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Pretende-se melhorar o atendimento da população adscrita em cada território;
- Manter vínculo entre os profissionais de saúde e os pacientes;
- Diminuir a demanda dessa população a outros serviços de saúde;
- Promover a educação e atualização continuada as Equipes;
- Organizar o acolhimento em cada unidade, pois todas as práticas de saúde das unidades precisam estar à disposição para serem utilizadas quando necessário.
Mesmo tendo 03 (três) Unidades da Saúde da Família atendidas por ACS, alguns indicadores do município, estão aquém do resultado esperado e necessitam de melhorias, como o do Tabagismo, Alcoolismo, Hipertensos e Diabéticos, Puericultura, Gestantes;
- A gestão municipal pretende ampliar os atendimentos para as especialidades: Psiquiatria, Psicologia, Ultrassonografia, Fisioterapia, Educador Físico, Assistente Social;
- Melhorar e ampliar o horário de atendimento da Farmácia Municipal até as 20:00 horas;
- Planeja desenvolver atividades relacionadas com a Saúde Mental, atividades de grupo terapêutico com portadores de sofrimento psíquico, com a Implantação do Programa do Ministério da Saúde “AMENT”. Este programa é para atender os municípios de pequeno porte e que apresentam dificuldades de implantação e manutenção da estrutura de um CAPS I.
- Aumentar a cobertura vacinal da influenza na população acima de 60 anos;
- Realizar visitas domiciliares com o médico da ESF em 100% dos pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção;
- Buscar, acompanhar os casos de tuberculose, crianças com risco nutricional, hipertensos, diabéticos e outros casos crônicos que comprometam a qualidade de vida do paciente;
- Diminuir o número de internações hospitalares e outros encaminhamentos;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação;
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local;
- Acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo, com elaboração de PTS (Plano Terapêutico Singular);





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflâma - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTA - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas;
- Realizar atenção domiciliar destinada a usuários que possuem problema de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade de Saúde, que necessitem de cuidados com menor frequência e menos necessidade de recursos de saúde e realizar cuidado compartilhando com as equipes de atenção domiciliar nos demais casos;
- Acompanhamento das gestantes visando orientações sobre pré natal, parto e puerpério, reforçando os cuidados com o RN;
- Orientação dos adolescentes, visando planejamento familiar, métodos contraceptivos, prevenção quanto ao uso de drogas, DST-AIDS;
- Orientação ao grupo masculino, como hipertensão, sedentarismo, câncer de próstata, violência, alcoolismo;
- Reforçar com a população idosa os cuidados com a alimentação, hipertensão, diabetes, osteoporose, infecções respiratórias, depressão;
- Atenção à criança e a mulher;

VI - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
Mensal	Contratação de Prestadores de Serviços (CNPJ) para execução dos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades de Estratégia Saúde da Família – ESF, Equipe de Atenção Primária – EAP e Atendimento Especializado do Município.	01/02/2023 à 31/12/2023	Até R\$ 140.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainezzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTA - E-mail: santa.auriflamar@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

PRESTADORES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Profissional	Quantidade	Carga Horária
Médico Clínico Geral	03	40 horas semanais
Médico Psiquiatra	01	10 horas semanais
Serviços Médicos Ultrassonografia	01	Exames semanais
Enfermeira	02	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	03	40 horas semanais
Farmacêutico	02	40 horas semanais
Fisioterapeuta	01	40 horas semanais
Educador Físico	01	40 horas semanais
Psicóloga	01	30 horas semanais
Psicóloga	01	20 horas semanais
Psicóloga	01	15 horas semanais
Assistente Social	01	40 horas semanais
Fonoaudióloga	01	30 horas semanais
Atendente	05	40 horas semanais
Serviços Gerais	04	40 horas semanais

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL	CONCEDENTE
11 MESES	Pagamento da Prestação de Serviços (CNPJ) dos profissionais contratados pela Santa Casa	Até R\$ 140.000,00	R\$ 1.540.000,00

O recurso financeiro repassado pela Prefeitura Municipal de Auriflamar será utilizado no pagamento da prestação de serviços dos profissionais contratados pela Santa Casa para a execução das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Estratégia Saúde da Família- ESF, Equipe de Atenção Primária-EAP e Atendimento Especializado do município. O repasse decorre do montante efetivamente gasto e comprovado mensalmente pelo Departamento Municipal de Saúde.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflamar - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENT0 - E-mail: santa.auriflamar@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: 01/02/2023
- Duração: Até 31/12/2023 e conforme Lei Municipal nº 2592/2020 de 28/01/2020, prorrogáveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

IX- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pelo Departamento Municipal de Saúde de Auriflamar mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para o gestor municipal.

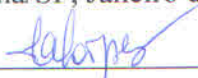
O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela CONTRATADA, será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação trimestralmente, através dos indicadores, analisados nos sistemas de informações, bem como através de avaliação dos serviços prestados a comunidade, pelos usuários e CMS (Conselho Municipal de Saúde). Cada Equipe alimentará os dados nos Programas e-SUS, Bolsa Família, SAI, SINAN, SIM, SINASC, SISCAN, SISPRENATAL, CNES, SIS e demais programas de informação que venham a ser implantados pela União, Estado e Município.

X-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Auriflamar – CNPJ 45.660.594/0001-03, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Auriflamar/SP, Janeiro de 2023.


-Cleyde Lopes-

Administradora


-Lino Pereira de Castro-

Provedor

XI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Auriflamar,

-Ronaldo Pavan Pinhabel -

Departamento Municipal de Saúde

-Katia Conceição Morita de Carvalho

Prefeita Municipal